

## ROUBOS, EXTRAVIOS E DESCAMINHOS NAS LIVRARIAS CONVENTUAIS PORTUGUESAS APÓS A EXTINÇÃO DAS ORDENS RELIGIOSAS: UM QUADRO IMPRESSIVO \*

PAULO J. S. BARATA \*\*

A extinção das ordens religiosas masculinas ocorrida em 1834 e o processo de nacionalização dos seus bens por parte do Estado Liberal que se lhe seguiu comportou vários obstáculos para cuja superação “[...] o país não estava preparado, estrutural e culturalmente”<sup>1</sup>, e entre estes avulta, sem dúvida, o complicado sub-processo de incorporação das livrarias conventuais, pois, os poderes públicos vêem-se, sobretudo depois do decreto de extinção de 28 de Maio<sup>2</sup>, subitamente a braços com um número considerável de espécies bibliográficas geograficamente dispersas que era necessário arrecadar, a que acrescem as características intrínsecas deste tipo de bens, cuja movimentação e controle se tornavam difíceis.

---

\* Este artigo tem por base o capítulo *Roubos e extravios: o descaminho dos livros*, da dissertação de mestrado, intitulada, *Os livros e a Revolução Liberal: o Depósito das Livrarias dos Extintos Conventos e a gestão do património bibliográfico dos conventos como reflexo de uma política cultural do Liberalismo*, apresentada em 2001 e publicada pela Biblioteca Nacional em 2003, com o título *Os livros e o Liberalismo: da livraria conventual à biblioteca pública: uma alteração de paradigma*. As fontes e a bibliografia foram referenciadas em nota. As cotas BN, MSS. e BN, COD. referem-se, respectivamente, às Coleções de Manuscritos e de Códices da Biblioteca Nacional (BN), e as restantes referenciam séries documentais do Arquivo Histórico da BN.

\*\* Técnico Superior de Biblioteca e Documentação da Biblioteca Nacional. Chefe de Divisão do Gabinete de Planeamento, Documentação e Informação (GPDF) da Inspeção--Geral da Educação (IGE).

<sup>1</sup> António Martins da Silva – *Nacionalizações e privatizações em Portugal: a desamortização oitocentista*. Coimbra: Coimbra Editora, 1997, p. 26.

<sup>2</sup> Dec. 28 Maio 1834, in *Collecção de decretos e regulamentos mandados publicar por Sua Magestade Imperial o Regente do Reino desde a sua entrada em Lisboa até à*

Embora o cerne do ataque às ordens religiosas fossem os respectivos bens imóveis, a extinção comportou em consequência também os bens móveis, entre os quais os bens bibliográficos e arquivísticos que, apesar de não se constituírem como alvo principal, existiam e eram valorados, havendo que proceder à respectiva arrecadação e posterior distribuição <sup>3</sup>.

A Real Biblioteca Pública da Corte era, na linha de intervenções anteriores, designadamente do ocorrido aquando da expulsão dos jesuítas no período pombalino, a instituição naturalmente vocacionada para centralizar e coordenar o processo de arrecadação das bibliotecas conventuais. É assim que sem surpresa ou sem uma medida legislativa de carácter global que expressa e directamente a incumbisse de proceder à recolha das livrarias dos conventos extintos ou abandonados que em Março de 1834 se ordena à Junta do Exame do Estado Actual e Melhoramento Temporal das Ordens Religiosas, em articulação com o conselheiro responsável pela arrecadação das ordens <sup>4</sup>, que remeta à Biblioteca Pública uma relação dos con-

---

*instalação das câmaras legislativas*. 3.<sup>a</sup> série. Lisboa: Impr. Nacional, 1835, p. 189.

<sup>3</sup> Outro tanto se regista na França pós-revolucionária, como salienta Dominique Varry quando refere “La lecture des procès-verbaux des débats houleux qui précéderent la nationalisation des biens du clergé en 1789 révèle que seules les propriétés foncières et immobilières étaient alors visées. À aucun moment il n’est fait allusion dans ces textes au sort des bibliothèques ecclésiastiques” (“Les confiscations révolutionnaires”, in Dominique Varry – *Histoire des bibliothèques françaises: les bibliothèques de la Révolution et du XIXe siècle, 1789-1914*. Paris: Promodis; Éditions du Cercle de la Librairie, 1991, 3.<sup>o</sup> vol., p. 10). É de realçar que também entre nós a total ausência de referência ou alusão às bibliotecas ou aos cartórios conventuais, por exemplo, no decreto de 28 de Maio de 1834, no qual, e relativamente a bens móveis, apenas se faz referência a que “os vasos sagrados e paramentos que serviam ao culto divino serão postos á disposição dos Ordinarios respectivos para serem distribuidos pelas igrejas mais necessitadas das dioceses” (Dec. 28 Maio 1834, da Secretaria de Estado dos Negócios Eclesiásticos e da Justiça, in *Collecção de decretos e regulamentos mandados publicar por Sua Magestade Imperial o Regente do Reino desde a sua entrada em Lisboa até à instalação das câmaras legislativas*. 3.<sup>a</sup> série. Lisboa: Imprensa Nacional, 1835, p. 189) A primeira referência a esta classe de bens consta das *Instruções para o cumprimento do Decreto de 30 de Maio de 1834*, enviadas pelo Tesouro Público aos prefeitos das diversas Províncias do Reino, em que no ponto 3 se menciona a realização de inventários dos objectos, referindo-se a alínea 4 especificamente às livrarias e aos manuscritos ([Ofício do Tesouro Público aos prefeitos das diferentes províncias do Reino contendo *Instruções para cumprimento do decreto de 30 de Maio de 1834* que extingue os conventos e incorpora os seus bens nos Próprios Nacionais], 4 Jun. 1834, in *op. cit.*, p. 192). No entanto, a portaria do mesmo mês, contendo novas *Instruções para por ellas se regular a arrecadação dos bens pertencentes ás casas religiosas extintas pelo decreto de 30 de Maio último*, já é omissa relativamente a estes bens (Port. 20 Jun. 1834, da Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda, in *Cronica Constitucional. de Lisboa*, n.º 145, de 21-6, p. 599, cit. por Manuel Santos Esteves – *Sinopse cronológica da legislação portuguesa sobre bibliotecas e arquivos (1769-1948): ensaio*. Coimbra: Biblioteca da

ventos suprimidos, a fim de que esta proceda à recolha e depósito das respectiva livrarias <sup>5</sup>. Recorde-se que uma das primeiras medidas legislativas de carácter geral, já com um âmbito geográfico alargado, a Província da Estremadura, e não apenas resultante de medidas avulsas, como a incorporação pontual de uma ou outra livraria, na qual se autoriza o bibliotecário-mor a enviar um funcionário para verificar com o prefeito daquela província o estado de arrecadação das livrarias e demais objectos da respectiva circunscrição, remonta a Agosto de 1834 <sup>6</sup>. É ainda à Biblioteca Pública que, por exemplo, em Abril do mesmo ano se remetem a relação dos códices e o catálogo dos livros pertencentes ao extinto Mosteiro de Alcobaça <sup>7</sup>, ou que em Agosto se solicita parecer acerca da criação de uma biblioteca pública na cidade de Leiria <sup>8</sup>.

Ainda antes do decreto de 28 de Maio de 1834, que extinguiu “[...] todos os conventos, mosteiros, colégios, hospícios e quaisquer casas de religiosos de todas as ordens regulares, incorporando os seus bens nos próprios da Fazenda Nacional” <sup>9</sup>, adoptaram-se várias medidas legislativas tendentes a salvaguardar diversas bibliotecas conventuais, tendo todas elas como destinatário natural a Biblioteca Pública. Sublinhe-se que o decreto apenas veio legitimar e conferir amplitude nacional a um processo que local e pontualmente já se havia iniciado. Sabe-se, por exemplo, que em finais de 1833 fora já arrecadada na Biblioteca Pública a livraria e o cartório do extinto Seminário da Patriarcal <sup>10</sup>, e que as livrarias do Mosteiro de Alcobaça <sup>11</sup>, da Casa de Nossa Senhora da Estrela, do Convento de S. Pedro de Alcântara, do

---

Universidade, 1949, p. 19).

<sup>4</sup> Vd. a este propósito: [Termo de entrega à Casa Pia de Lisboa da livraria do Mosteiro de St.<sup>a</sup> Maria de Belém da Ordem de S. Jerónimo, datado de 17 de Março de 1834] [cópia autêntica], s.d., in *Relações de livros remetidos para o DLEC*, BN/AC/INC/ /DLEC/14/Cx05-01.

<sup>5</sup> Alvará 6 Mar. 1834, da Secretaria de Estado dos Negócios Eclesiásticos e de Justiça, in *Cronica Constitucional de Lisboa*, n.º 58, de 8 de Mar., p. 241, cit. por Manuel Santos Estevens – *op. cit.*, p. 17.

<sup>6</sup> Port. 18 Ag. 1834, da Secretaria de Estado dos Negócios do Reino, in *Collecção de leis e outros documentos officiaes publicados desde 15 de Agosto de 1834 até 31 de Dezembro de 1836*. 4.<sup>a</sup> série. Lisboa: Imprensa Nacional, 1837, p. 11.

<sup>7</sup> Alvará 29 Abr. 1834, da Secretaria de Estado dos Negócios do Reino, in *Cronica Constitucional de Lisboa*, n.º 102, de 1 Maio, p. 417, cit. por Manuel Santos Estevens – *op. cit.*, p. 18.

<sup>8</sup> Port. 16 Ag. 1834, do Ministério do Reino à Biblioteca Pública, in *Portarias*, BN/CR/05/Cx01.

<sup>9</sup> Dec. 28 Maio 1834, *op. cit.*, p. 189.

<sup>10</sup> Port. 28 Out. 1833, do Ministério do Reino à Biblioteca Pública, in *Portarias e officios*, BN/C:103,E:10,P:04. Acerca deste assunto *vd. tb.* Port. 4 Fev. 1834, do Ministério do Reino à Biblioteca Pública, in *Portarias*, BN/CR/05/Cx01-02; e ainda a “Relação da muzica existente no archivo do Real Seminario da St.<sup>a</sup> Igr.<sup>a</sup> Patriarcal em 20 de Novembro de 1829”, 13 Ag. 1827, in *Catálogos e relações de livros remetidos de*

Convento de S. Vicente de Fora <sup>12</sup> e do Mosteiro dos Jerónimos, em Lisboa, foram ou parcialmente arrecadadas ou pelo menos encetadas medidas tendentes à sua arrecadação.

Configurava-se, pois, a Biblioteca Pública como instituição receptora das livrarias conventuais, cujo processo de arrecadação começava a ganhar corpo. É então que do seio da Biblioteca Pública parte a ideia do estabelecimento de um Depósito Geral, inicialmente pensado para a “[...] parte do Convento de S. Francisco de Xabregas que tem servido de quartel [...]” <sup>13</sup>, ainda na dependência directa da Biblioteca Pública, a qual pelo acréscimo de despesa recebe autorização “[...] para incluir na folha, como fazendo parte da prestação que a Biblioteca recebe do Tesouro, a adição suplementar de sessenta mil réis mensais enquanto durar este serviço extraordinário” <sup>14</sup>.

A 11 de Outubro de 1834, uma portaria do Ministério do Reino ordena a António Nunes de Carvalho, antigo professor da Universidade de Coimbra e da Rainha D. Maria II aquando do seu exílio em Paris, que examine as instalações do Convento de S. Francisco da Cidade, em Lisboa, “[...] por assim convir ao bem do serviço público” <sup>15</sup>. A explicitação deste vago e difuso interesse público surge pouco depois, quando na portaria de 16 do mesmo mês se encarrega o mesmo Nunes de Carvalho de organizar “[...] um depósito das livrarias, cartorios, pinturas e demais preciosidades literarias e científicas dos extintos conventos de Lisboa e Província da Estremadura”, a instalar no Convento de S. Francisco da Cidade, com a faculdade de “[...] requisitar de todas e quaesquer autoridades a entrega das referidas livrarias, e mais objectos mencionados [...]” <sup>16</sup>.

Inicialmente criado com um âmbito geográfico claramente delimitado, a Província da Estremadura, rapidamente o Depósito das Livrarias dos Extintos Conventos obtém, por proposta do seu encarregado, Nunes de Carvalho, o alargamento da sua acção <sup>17</sup>. A 26 de Dezembro de 1834, uma portaria estende o âmbito territorial do Depósito à Província do Alentejo <sup>18</sup> e a 24 de Março de 1835 uma nova portaria

---

e para a BNL, BN/AC/03/Cx01.

<sup>11</sup> Acerca do importante fundo livraria de Alcobaça *vd.*: “Obras incompletas de Alcobaça”, s.d., in *Catálogos de livros incompletos ou deteriorados*, BN/TB/Cx02.

<sup>12</sup> Port. 5 Maio 1834, in *Portarias relativas às actividades da CADLEC*, BN/AC/INC/DLEC/01/Cx01-01.

<sup>13</sup> Port. 22 Abr. 1834, in *ibidem*.

<sup>14</sup> *Ibidem*.

<sup>15</sup> Port. 11 Out. 1834, in *Copiador de portarias e officios relativos à actividade da CADLEC*, BN/AC/INC/DLEC/04/Cx01-02.

<sup>16</sup> Port. 16 Out. 1834, in *ibidem*.

<sup>17</sup> [Offício do encarregado do DLEC, Nunes de Carvalho, ao ministro do Reino, Agostinho José Freire], 4 Mar. 1835, in AN/TT, Ministério do Reino, 4.<sup>a</sup> Repartição, mç. 2126 – *Negócios relativos à instrução pública; Depósito das Livrarias*, 1835-1838.

confere-lhe jurisdição sobre as Províncias do Douro, Minho, Trás-os-Montes, Beira Alta, Beira Baixa e Algarve <sup>19</sup>.

Tomava forma, então, a sua forma definitiva, o Depósito das Livrarias dos Extintos Conventos (DLEC), organismo criado para gerir – arrecadar e distribuir – os fundos bibliográficos dos conventos extintos. Instalado no antigo Convento de S. Francisco da Cidade, espaço que compartilhava com a Academia de Belas--Artes e com a Biblioteca Nacional de Lisboa (BNL), o DLEC arrecadou, entre 1834 e 1841, data em que é integrado na Biblioteca Nacional, entre 300 e 500 mil obras provenientes sobretudo dos conventos da Província da Estremadura. O conhecimento da sua história institucional assume-se, pois, como fundamental para perceber as grandes transferências de acervos bibliográficos ocorridas após a extinção das ordens religiosas, bem como a génese e/ou o enriquecimento dos fundos das maiores bibliotecas patrimoniais portuguesas.

O carácter móvel e transportável de livros e documentos fazem deles objectos trânsfugas, facilmente sujeitos a transumâncias e itinerâncias, legítimas e ilegítimas. A sua extrema mobilidade é, assim, um elemento potenciador de descaminhos, roubos e extravios, motivados algumas vezes pelo desejo de apropriação do objecto que se cobiça ou do conteúdo de que se necessita, muitas outras, porém, por razões venais. As características intrínsecas deste tipo de bens foram, à época, naturalmente potenciadas pelas características extrínsecas aos mesmos, ou seja, por toda a agitação social e política decorrente da extinção das ordens religiosas masculinas e pela convulsão institucional do ano de 1834, bem como dos imediatamente antecedentes e subsequentes.

Apesar de não constituírem um bem tão apetecível ao roubo como as ricas alfaias religiosas dos conventos, os livros possuíam mesmo assim a qualidade de bens com interesse comercial e como tal transaccionáveis. Os livros raros e as preciosidades atingiam numa época de crescendo da bibliofilia valores muito significativos. Refira-se por curiosidade que um dos mais renomados bibliocleptómanos de sempre, o conde Libri, fugiu em 1848 de França para Inglaterra “[...] juntamente com dezoito malas cheias de livros, avaliados em 25.000 francos <sup>20</sup>. Nessa época um trabalhador especializado ganhava cerca de 4 francos por dia” <sup>21</sup>.

---

<sup>18</sup> Port. 26 Dez. 1834, in *Copiador de portarias e ofícios relativos à actividade da CADLEC*, BN/AC/INC/DLEC/04/Cx01-02. Acerca deste assunto *vd. tb.* BN, MSS. 225, n.º 4 – [Circular da Prefeitura do Alentejo aos diferentes sub-prefeitos das comarcas da sua jurisdição comunicando-lhes a extensão das competências do DLEC aos conventos da Província], [ca. Jan. 1835]. Cópia autêntica. A circular está datada de 29 Dez. 1834. A autenticação da cópia está assin. por João Procópio Tavares Clere.

<sup>19</sup> *Ibidem.*

<sup>20</sup> Munby – “The earl and the thief”, cit. por Albert Manguel – *Uma história da leitura*. Lisboa: Presença, 1998, p. 247.

<sup>21</sup> Philip Vigier – “Paris pendant la monarchie de Juillet, 1830-1848”, in *Nouvelle histoire de Paris*. Paris, 1991, cit. por Albert Manguel – *op. cit.*, p. 247. Num

### Liberalismo, culpado sim, mas sem exclusividade

As situações de extravio não são, porém, exclusivas do processo de arrecadação das livrarias dos conventos extintos pelo Liberalismo, tendo acontecido, entre nós, em anteriores processos de incorporações bibliográficas, como aquando da extinção das casas e colégios da Companhia de Jesus, ocorrida em 1759. A este propósito, refere António Ribeiro dos Santos, “O Marquês exterminando os jesuítas não curou de conservar as suas bibliotecas que eram as melhores do nosso Reino [...]; dos livros uns furtaram-se outros converteram-se em papelão na oficina de Pallerini <sup>22</sup>, onde se viram andar de rojo pelo chão [...]” <sup>23</sup>.

O próprio processo de arrecadação das livrarias das casas e colégios dos jesuítas só foi iniciado após 1773, quase duas décadas depois da extinção da Companhia. Processo tardio, como refere Manuela D. Domingos <sup>24</sup>, é também mal conhecido, como se infere das palavras de Maria Adelaide Salvador Marques, quando, acerca dos catálogos das livrarias particulares remetidos à Real Mesa Censória, na sequência do edital da Mesa de 10 de Julho de 1769, refere: “É também digno de menção o facto de serem praticamente inexistentes catálogos respeitantes a bibliotecas da Companhia de Jesus” <sup>25</sup>.

Esta arrecadação tardia e menos zelosa do vasto património bibliográfico das casas e colégios da Companhia terá por certo gerado descaminhos e extravios ainda mal conhecidos, mas que se vislumbram, quando, por exemplo, ainda em 1775, é referido que os livros das casas e colégios de Santarém “se estão arruinando” <sup>26</sup>.

---

estudo acerca do preço dos livros em França no século XVIII, Michel Marion refere, por exemplo, sobre os manuscritos, “considéré dans son ensemble, le prix atteint para les manuscrits est élevé, quasiment le salaire annuel d’un journalier” (“Approches du prix du livre au XVIIIe siècle”, in Frédéric Barbier; Sabine Juratic; Dominique Varry – *L’Europe et le livre: réseaux et pratiques du négoce de librairie XVIe-XIXe siècles*. Langres: Éditions Klincksieck. Cahiers d’Histoire du Livre; 1, 1996, p. 355), para concluir, sobre os impressos, “contrairement à certaines idées reçues et affichées, il nous apparaît bien, à partir de cette première approche du prix du livre au XVIIIe siècle, que le document imprimé est encore loin d’être à la portée de toutes les bourses” (*op. cit.*, p. 356).

<sup>22</sup> Refere-se ao livreiro italiano Nicolau Pagliarini que foi director-geral da Impressão Régia, em 1768, encarregado das livrarias do Paço e do Real Colégio dos Nobres e, em 1781, encarregado de negócios de Portugal em Roma.

<sup>23</sup> Luís F. Carvalho Dias – *Algumas cartas do dr. António Ribeiro dos Santos*. Coimbra, 1975, p. 479, cit. por Manuela D. Domingos – “Para a história da biblioteca da Real Mesa Censória”, *Revista da Biblioteca Nacional*, S. 2, 7 (1), 1992, p. 154, nota 7.

<sup>24</sup> *Ibidem*.

<sup>25</sup> Maria Adelaide Salvador Marques – “Pombalismo e cultura média: meios para um diagnóstico através da Real Mesa Censória”. Separata da *Revista Brotéria*, vol. 115,

O desaparecimento de livros, quadros e outros objectos de arte pertencentes aos conventos, ainda hoje com contornos quase lendários na nossa historiografia e atribuído por vezes, em exclusividade, à extinção das ordens religiosas e ao atribulado processo de arrecadação subsequente, deve igualmente radicar-se nos atropelos acontecidos no período miguelista, durante a guerra civil, e mais remotamente nas invasões francesas. A própria Comissão Administrativa (CADLEC), que geriu o Depósito de finais de 1836 a 1841, chega mesmo a investigar, em 1837, o desaparecimento, atribuído às invasões francesas e à guerra civil, de dois quadros, uma *Circuncisão* e uma *Ceia do Senhor*, existentes nas Igrejas de S. Pedro e de S. Martinho, em Celorico da Beira <sup>27</sup>. Apenas a título de exemplo, atente-se no que, impressivamente, refere um relatório do Ministério dos Negócios Eclesiásticos e da Justiça de 1862 no qual se pode ler que: “No cartorio de uma corporação, lançado pela janella fóra durante a guerra peninsular por alguns soldados francezes, e do qual só uma pequena parte foi novamente recolhida achou-se ainda em 1835 incrustado nos pergaminhos o lodo em que durante dias haviam estado mergulhados” <sup>28</sup>.

Ainda às invasões francesas fica a dever-se o descaminho de uma das jóias da iluminura portuguesa, a celebrada *Bíblia dos Jerónimos*, levada para Paris por Junot e só devolvida após a sua morte, por intercessão do embaixador português <sup>29</sup> e do próprio monarca francês, Luís XVIII, que a expensas próprias a adquire à viúva do marechal, devolvendo-a ao mosteiro <sup>30</sup>. Ainda desta livraria, conhece-se o desaparecimento de diversas raridades bibliográficas, tais como o exemplar do manuscrito designado por *Mestre das Sentenças*, “[...] iluminado em gr.e perfeição, do anno de 1494 [...]” <sup>31</sup>, actualmente na Torre do Tombo, e um livro de horas pertença de D. Catarina <sup>32</sup>.

---

n.º 2-4 (Ag.-Out. 1982), p. 19.

<sup>26</sup> ANTT, Ministério do Reino, Mesa da Comissão Geral do Exame e Censura dos Livros, L. 362, f. 172, cit. por Manuela D. Domingos – “A caminho da Real Biblioteca Pública: dois documentos, 1775-1795”, *Revista da Biblioteca Nacional*, S. 2, 5 (1), 1990, p. 142 e “Para a história da biblioteca da Real Mesa Censória”, *Revista da Biblioteca Nacional*, S. 2, 7 (1), 1992, p. 140.

<sup>27</sup> BN, MSS. 225, 57-59 – [Ofícios dos párocos das Igrejas de S. Pedro e de S. Martinho, respectivamente, Francisco Clemente Ribeiro, e Gerardo José de Andrade, e ainda do presidente da Junta de Freguesia de Celorico da Beira, Francisco Bernardo de Almeida Chorão, ao administrador do concelho, relativos aos desaparecimento de duas pinturas existentes naquelas igrejas], 12 e 13 Maio 1837.

<sup>28</sup> Relatório anexo ao Dec. de 2 Out. 1862, in *D.L.*, n.º 238, 21 de Out., p. 2549.

<sup>29</sup> César da Silva – *Mosteiro dos Jeronymos: historia da sua origem e rapida descripção de suas bellezas*. Pref. F. S. Margiochi. Lisboa: Typ. e Lith. Brito Nogueira, 1898, p. 79 e *Mosteiro dos Jeronimos: historia e descripção do monumento*. 3.ª ed. Lisboa: Henrique Torres Editor, 1925, p. 75.

<sup>30</sup> Martim de Albuquerque – *A Torre do Tombo e os seus tesouros*. Lisboa: INAPA, 1990, p. 221. A este respeito *vd. tb.* José Silvestre Ribeiro – *Apontamentos históri-*



### Frades e monges na origem dos primeiros descaminhos

Para além das razões, a que chamaríamos prévias ao processo de arrecadação, como sejam o semiabandono dos conventos no período imediatamente anterior à extinção e os desvios efectuados pelos próprios frades que deles saíam, existem muitas outras e de vária ordem, anteriores e posteriores ao mesmo, e que passam pelo longo hiato transcorrido entre a extinção e a arrecadação, pela situação de semiabandono a que foram votados os conventos devolutos, pela ocupação destes por organismos de natureza muito diversa, como sejam, aquartelamentos militares, pela fúria revolucionária das populações, pela incúria negligente das autoridades distritais e concelhias, pela patente falta de meios das mesmas para levarem a cabo a sua boa arrecadação, pela logística do transporte, pelo subsequente acondicionamento das livrarias arrecadadas, etc.

As razões para os diversos descaminhos e extravios verificados na década de 30 e sobretudo após 1834 devem, pois, ser procuradas a jusante mas também a montante do processo de extinção, já que os primeiros descaminhos – se é que de extravios se tratam, uma vez que pode questionar-se a legitimidade do confisco – são perpetrados pelos próprios frades e monges em debandada. Aquando da arrecadação da livraria do Convento do Varatojo, por exemplo, o empregado do Depósito incumbido da mesma, referindo-se ao desvio de livros, quadros e outros objectos sacros, sublinha: “[...] constando-me que tudo isto fôra roubado pelos ex--religiosos do mm.<sup>o</sup> convento, e que ainda existem em varias casas particulares do povo de Varatojo, e suas visinhanças [...]”<sup>33</sup>. Posteriormente, o mesmo funcionário refere ainda: “Em quanto a preciosidades artisticas, e scientificas, de que havia grande abundancia, nem hua so existe, porque huas forão roubadas, outras vendidas, e outras dadas á Misericordia desta villa”<sup>34</sup>. Ora, se, fazendo fé nas palavras de Raul Rêgo, “[...] já antes de suprimidos os conventos, um que outro regular de duvidosos costumes alimentava a sua necessidade de dinheiro metendo nas pregas do hábito um pergaminho valioso, um quinhentista raro ou livro de grande devoção e indo-o vender aos alfarrabistas que inçavam Lisboa. José Agostinho de Macedo esteve a ferros no convento da Graça e, depois, nos Paulistas, por defraudar assim a livraria do convento”<sup>35</sup>, não será difícil imaginar o que terá acontecido posterior-

---

*cos sobre bibliotecas portuguesas*. [T. 19 inédito da *História dos estabelecimentos scientificos litterarios e artisticos de Portugal*, org. e antiloquiado por Alvaro Néves, 1.<sup>o</sup> oficial da biblioteca da Academia], 1914, p. 160. A correspondência oficial relativa a este processo vem transcrita no *Archivo Pittoresco*, t. 1, Jun. 1858, n.<sup>o</sup> 50, *apud op. cit.*

<sup>31</sup> [Apontamento de diversas pinturas, livros e outros objectos em falta em diversos conventos extintos da região de Lisboa], in *Nota dos objectos que faltavam nos diversos conventos extintos*, BN/AC/INC/DLEC/20/Cx06-02. A propósito do *Mestre das Sentenças*, vd. Martim de Albuquerque – *op. cit.*, p. 225. Segundo José da Felicidade Alves “[...] andou normalmente ligado à referida “Bíblia dos Jerónimos” e



mente numa situação de abandono generalizado. Anote-se que as obras desviadas dos conventos, muitas vezes ostentando ufanamente a sua anterior proveniência, foram desde sempre comercializadas por alfarrabistas sem escrúpulos, que nem sequer procuravam dissimular a origem das espécies de que eram receptadores. Só assim se compreende a existência em coleções públicas e particulares de obras como *Les faits & cōquestes d' Alexandre le Grand...*, de Arrianus, impressa em Paris, por Frederic Morel, em 1581, que pertenceu ao almirante Gago Coutinho, a qual ostenta o *superlibros* da livraria do Convento de S. Pedro de Alcântara <sup>36</sup>.

Também relativamente às bibliotecas dos conventos bracarenses, Manuel Rodrigues da Silva Abreu, encarregado da organização daquelas livrarias e depois bibliotecário da Biblioteca Pública de Braga, refere: “Todos sabem que muitos dos frades, quando expulsos, levarão dos seus conventos os livros que puderão levar, como se adivinhassem o desmazelo e abandono em que tem estado e está ainda essa tão mal avaliada riqueza. Sabe-se em geral que, expulsos aqueles, houve em 1834, por falta de providencias convenientes, huma escandalosa facilidade de entrar gente infiel nesses depositos, visto que so assim se podem explicar tantas vendas de livros a rôgo e por infimo preço, que nesse tempo se fizerão com escandalo de todos e sem repressão alguma [...]” <sup>37</sup>. Esta situação não era, porém, exclusiva do processo de desamortização português, outro tanto se verificara em Espanha e França. Já em relação aos conventos valencianos, Vicente León Navarro refere “[...] que también se han extraído bastante número de obras por los frailes y en otros por varias gentes forzando sus puertas” <sup>38</sup>, o mesmo acontecendo nos conventos franceses, como assegura Hélène Richard quando afirma: “mais ces fonds, depuis le début de la Révolution, connurent de nombreux amoindrissements, et cela sans parler des moines qui partirent avec certains ouvrages de leurs couvents [...]” <sup>39</sup>.

---

também se encontra na Torre do Tombo. É um volume manuscrito em pergaminho iluminado em 1494 para o Rei de Portugal” (*op. cit.*, 2.º vol., p. 151).

<sup>32</sup> *Ibidem*. Cfr. César da Silva – *op. cit.*, 1898, p. 79 que fala em brevíário.

<sup>33</sup> BN, MSS. 225, n.º 94 – [Carta de João José Maria Jordão à CADLEC relativa à arrecadação da livraria do Convento do Varatojo], 28 Jun. 1837.

<sup>34</sup> BN, MSS. 225, n.º 96 – [Carta de João José Maria Jordão à CADLEC], 28 Jun. 1837.

<sup>35</sup> Raul Rêgo – *A biblioteca da Assembleia da República*. Lisboa: Assembleia da República. [Conferência proferida em 22 de Maio de 1986, na Biblioteca da Assembleia da República, pelo deputado Raul Rêgo], 1986, p. 15.

<sup>36</sup> Portugal. Biblioteca Central da Marinha – *Livros impressos nos séculos XV e XVI*. Coment. prel. Comodoro Santos Júnior; [cat. Maria Emília Lavoura]. Lisboa: Ministério da Marinha, 1972. (Coleção Documentos), p. 20-21.

<sup>37</sup> BN, MSS. 225, n.º 221 – [Carta de Manuel Rodrigues da Silva Abreu ao administrador do concelho de Braga acerca da arrecadação das livrarias dos conventos de

### O abandono dos conventos na origem de descaminhos

Mesmo antes do decreto de extinção das ordens, a existência de conventos abandonados colocava em risco os seus bens móveis. Sabe-se, por exemplo, que os manuscritos e impressos raros da livraria de Alcobaça foram encaixotados e colocados a recato, tendo sido “[...] achados pelo corregedor de Alcobaça em hum escondrijo na sacristia da igreja do Valle [...]”<sup>40</sup>. Ao atribulado transporte desta livraria ficará porventura a dever-se as “ausências” detectadas, embora algumas das 196 obras em falta tenham seguido com o cartório para a Torre do Tombo<sup>41</sup>. Já posteriormente, aquando do processo de arrecadação das livrarias dos conventos femininos, ocorrido entre 1887 e 1906, foram tomadas medidas muito restritivas no sentido de impedir que os conventos ficassem abandonados, a fim de evitar os extravios subsequentes<sup>42</sup>.

O tempo que mediou entre o abandono dos conventos pelos religiosos que o habitavam e as primeiras medidas das autoridades administrativas tendentes à arrecadação dos seus bens móveis originou inevitavelmente descaminhos e depredações múltiplas e de várias origens. Refira-se o caso sintomático dos conventos de Vila Franca de Xira e Alenquer, em cuja missão de arrecadação foi enviado, em 1838, o recém funcionário do Depósito, José da Silva Mendes Leal Júnior, que mais tarde viria a ser bibliotecário-mor. Acerca da livraria do Convento de St.º António da Castanheira, em Vila Franca de Xira, refere o mesmo: “[...] acha-se no mais lastimoso estado, delapidada e deteriorada por quantos o quizeram fazer; porque havendo sido concedida á Camara nunca esta a reclamou, e ficou, conseqüentemente abandonada á pilhagem, pois assim se pode chamar o estado de indiferença em que a deixaram”<sup>43</sup>, e dias após, já *in loco*, suaviza o primeiro diagnóstico: “[...] pude concluir que suposto esteja dannificada inda, comtudo, possui algumas obras estimaveis [...]”<sup>44</sup> e mais adiante, já relativamente às pinturas, refere: “[...] qt.º a quadros nenhum achei na sacristia, e do que me fora recomendado, executado em cobre nem o vi, nem d’elle pude obter noticia; inventariei os que encontrei [...]”<sup>45</sup>. Ainda acerca dos quadros refere posteriormente: “[...] que dos quadros q. deviam achar-se na sacristia do Conv.tº de S. Ant.º da Castanheira, segundo aquella nota, nenhum ahi existe nem mesmo me foi possivel haver d’elles noticia [...]. Os retratos de D.

---

Braga e da elaboração dos respectivos catálogos], 18 Abr. 1841.

<sup>38</sup> A.R.V. Propriedades Antiguas, Leg. 772, cit. por Vicente León Navarro – “Las bibliotecas de los conventos valencianos extinguidos (1835-1836)”. *Anales Valentinios: Revista de Filosofia y Teologia*. Valencia, 21, 1985: n.º 21, p. 97.

<sup>39</sup> Hélène Richard – “Des bibliothèques des districts aux bibliothèques municipales”, in Dominique Varry – *Histoire des bibliothèques françaises: les bibliothèques de la Révolution et du XIXe siècle, 1789-1914*. Paris: Promodis; Éditions du Cercle de la Librairie, 1991, 3.º vol., p. 43-56.

<sup>40</sup> Port. 20 Jan. 1835 [cópia], in *Portarias relativas às actividades da CADLEC*, BN/AC/INC/DLEC/01/Cx01-01.

João 4.º e sua esposa a Rainha D. Luisa nem os encontrei nem (com quanto bem o haja indagado) informação alguma obtive”<sup>46</sup>. Em relação ao Convento de S. Francisco de Alenquer, o diagnóstico não difere muito. Refere igualmente Mendes Leal: “Quanto ás pinturas que deveriam ornar a sala chamada de S. Sancha [...] nenhuma achei e so vi a dicta sala, com os restos de sua passada grandesa, como um esqueleto [...]”<sup>47</sup>. Do balanço deste conjunto de arrecadações, a Comissão Administrativa sublinha “[...] o nenhum proveito publico que resultava da aquisição dos livros e quadros recolhidos [...]”<sup>48</sup>.

No lapso de tempo que decorreu entre o abandono dos religiosos e o início da arrecadação, as livrarias constituíam alvos fáceis para o furto, o que era potenciado em muitos casos pelo facto de os conventos se situarem em locais ermos e portanto de menor vigilância pública. Após ter concluído o inventário do Convento de S. João da Cruz, em Carnide, pertencente à Ordem dos Carmelitas Descalços, o provedor do 6.º distrito de Lisboa alerta para que a livraria, classificada de “muito sofrível”, “[...] pela posição exulada [sic] do mesmo convento, e por se achar sem ser habitado, pode correr o risco de ser roubada [...]”<sup>49</sup>, solicitando instruções para proceder à sua boa arrecadação. O mesmo se passa com os Conventos de S. Miguel das Gaieiras e de Vale Benfeito, em que a propósito da arrecadação das pinturas das respectivas igrejas e sacristias se refere: “[...] sendo alias certo que os de Valbenfeito principalmente pelo seu preço, e valor, e por estar este Convento em um lugar êrmo, e distante do povoado, corrião grande risco de serem roubados ou de se perderem; com effeito as pinturas que ali existião erão de grande merecimento, algumas de Josefa Aialla, outras de Vasco, e até um que parecia ser de Rubens [...]”<sup>50</sup>.

O clima de hostilidade às ordens religiosas e a situação de abandono dos conventos e mosteiros propiciavam ataques de vária ordem. Não são muito numerosos em Portugal os casos de fúria popular organizada contra os conventos. Sabe-se, contudo, que o Mosteiro de Santa Maria de Belém, detentor de uma livraria de cerca de 8 mil volumes<sup>51</sup>, esteve prestes a ser atacado e saqueado, tendo aquela e demais bens sido postos a salvo por Fr. Diogo do Espírito Santo<sup>52</sup>, depositário dos bens do con-

---

<sup>41</sup> “Relação dos volumes q. faltarão na livraria de St.ª Maria de Alcobaça quando se fez a confrontação da mesma com o cathalogo ultimamente feito”, s.d., in *Relações de livros remetidos para o DLEC*, BN/AC/INC/DLEC/14/Cx05-01.

<sup>42</sup> Circular 30 Abr. 1890, in *Collecção official de legislação portuguesa*, 1890, p. 215.

<sup>43</sup> BN, MSS. 225, n.º 155 – [Ofício de José da Silva Mendes Leal Júnior à CADLEC relativo à arrecadação da livraria do Convento de Santo António da Castanheira], 9 Set. 1838.

<sup>44</sup> BN, MSS. 225, n.º 154 – *idem*, 11 Set. 1838.

<sup>45</sup> *Ibidem*.

<sup>46</sup> BN, MSS. 225, n.º 121 – *idem*, 16 Set. 1838.

<sup>47</sup> BN, MSS. 225, n.º 122 – [Ofício de José da Silva Mendes Leal Júnior à CADLEC acerca da arrecadação da livraria do Convento de S. Francisco de Alenquer], 18

vento à data da extinção, segundo referem Esteves Pereira e Guilherme Rodrigues, quando salientam: “Ao seu zelo e energia se deveu a salvação de todos aqueles valores, que em risco da própria vida conseguiu depositar no Erário Público, quando se projectava um saque ao convento”<sup>53</sup>.

Às causas humanas, descaminhos perpetrados directamente pelo homem com intuito doloso, juntam-se as causas naturais, provocadas por inundações, incêndios ou outros fenómenos naturais que assumiam maiores proporções em conventos abandonados, edifícios que ficavam sem manutenção ou ocupação humana susceptível de atalhar atempadamente as situações que ocorriam. Em Braga, por exemplo, Manuel Rodrigues da Silva e Abreu refere, em 1841, “[...] que também o rigor da estação, em hum dos invernos passados, nos arruinou de todo 90 volumes ensoçados em chuva, no convento da Costa, sem fallar nos que, por igual motivo, devem ter se também arruinado na livraria de Refoios de Basto, e talvez em muitas outras”<sup>54</sup>, e em Lisboa, por ocasião do incêndio ocorrido em 1834 no Convento do Beato António, em Xabregas, foram furtadas por soldados 64 obras, depois recuperadas e entregues no Depósito das Livrarias<sup>55</sup>.

### **Também a ocupação dos conventos na origem de descaminhos**

Mas se o abandono dos edifícios constituía um factor de risco acrescido para estes bens, a sua ocupação por instituições de natureza muito diversa era também causa de preocupação. O depositário do Convento de St.º António dos Capuchos e da Casa de Rilhafoles, pertencente à Congregação da Missão, solicita repetidamente à Biblioteca Pública para que proceda à arrecadação das respectivas livrarias e pinturas, “[...] porq. estando estas duas cazas ocupadas por tropa não podem ali ser conservados semelhantes objectos sem risco de estravio”<sup>56</sup>.

Outro tanto acontece com a livraria do Convento da Congregação do Oratório de Estremoz que após a extinção serviu de aquartelamento militar. Achando-se a referida livraria “[...] como abandonada no mesmo edificio, e sem nenhuma guarda ou segurança para a sua conviniente conservação”<sup>57</sup>, ordena-se à Comissão que

---

Set. 1838.

<sup>48</sup> Acta 13 Nov. 1838, in *Registo das actas das sessões da CADLEC*, p. 114, BN/AC/INC/DLEC/12/Cx02-02.

<sup>49</sup> [Ofício do provedor do 6.º distrito de Lisboa, Luís Gomes de Abreu, ao bibliotecário-mor, Vasco Pinto de Balsemão], 17 Set. 1834, in *Correspondência para o bibliotecário-mor*, BN/AC/INC/DLEC/03/Cx03-02.

<sup>50</sup> [Ofício do administrador do concelho de Óbidos ao administrador-geral inteiro do distrito de Leiria], 14 Jun. 1837, in *Correspondência para a CADLEC*, BN/AC/INC/ /DLEC/05/Cx03-03. Assin. pelo 1.º oficial, Ireño Roberto Dias.

<sup>51</sup> José da Felicidade Alves – *op. cit.*, 1.º vol., p. 37.

<sup>52</sup> Nome de religião de Diogo de Faria e Silva.

<sup>53</sup> João Manuel Esteves Pereira; Guilherme Rodrigues – *Portugal: dictionario historico, chorographico, heraldico, biographico, bibliographico, numismatico e*

tome as medidas necessárias à sua boa conservação. O Ministério do Reino, alertado para a situação, ordena ao administrador-geral do distrito de Évora a inventariação e a guarda da referida livraria<sup>58</sup> e, em resposta, o administrador do concelho refere a dificuldade em encontrar um depositário para a referida livraria, questionando-se pertinentemente sobre “qual será a pessoa que se responsabilize por coisas que não pode ter debaixo de suas vistas e que de mais a mais está em poder de tropas e que não obstante fechada e atravessada a porta assim mesmo já tem sido arrombada, aberta e roubados alguns livros e outros efeitos que ali se acharam arrecadados, como aconteceu ainda não há muito tempo?”<sup>59</sup>

Estas ocupações subsequentes dos conventos por diversos organismos públicos, como neste caso, em que o convento serve de quartel, embora constituam factores dissuasores relativamente ao exterior, introduzem pela sua própria natureza um factor de risco interno não negligenciável. Acresce ainda que neste último caso se junta ainda um curioso conflito de interesses e competências. Atente-se, pois, no modo como o administrador do concelho se refere a esta questão: “eu já pedi ao exm.º general desta Província que me concedesse uma sentinela para guardar esta livraria e evitar qualquer atentado de novo, porém respondeu-me negativamente porque não tem força disponível”, acrescentando, “mandar um cabo de polícia fazer a sentinela parece muito fácil enquanto se não considerar que a tropa jamais se deixará ver guardada por um paisano dentro do seu próprio quartel, e isto seria promover desinteligências e mesmo desordens que em todo o caso me parece que se devem evitar”<sup>60</sup>.

### A falta de vigilância e a má escolha dos depositários

A vigilância dos bens móveis dos conventos extintos, designadamente das livrarias, no período anterior à sua arrecadação e após o abandono dos religiosos que os habitavam, não foi suficientemente acautelada por parte das autoridades públicas. Refira-se, contudo, que relativamente ao Depósito das Livrarias, o seu primeiro encarregado, António Nunes de Carvalho, solicitou e foi-lhe concedida autorização para residir no próprio Convento de S. Francisco enquanto durasse a comissão para que fora nomeado, “[...] para melhor guarda do Depósito, e prompto expediente de serviço”<sup>61</sup>, a qual era extensiva a mais quatro empregados, o que con-

*artístico*... Lisboa: João Romano Torres, 1904-1915, 3.º vol., p. 295.

<sup>54</sup> BN, MSS. 225, n.º 221 – [Carta de Manuel Rodrigues da Silva Abreu ao administrador do concelho de Braga], 18 Abr. 1841.

<sup>55</sup> [Ofício do Governo-Civil de Lisboa ao DLEC], 22 Set. 1835, in *Correspondência para a CADLEC*, BN/AC/INC/DLEC/05/Cx03-03. Assin. pelo secretário-geral, Olímpio Joaquim de Oliveira.

<sup>56</sup> [Ofício do provedor interino do 2.º distrito de Lisboa, António Alexandrino de Morais Sousa, ao bibliotecário-mor, Vasco Pinto de Balsemão], 20 Out. 1834, in *Correspondência para o bibliotecário-mor*, BN/AC/INC/DLEC/03/Cx03-02.

<sup>57</sup> Port. 19 Set. 1838, in *Portarias relativas às actividades da CADLEC*, BN/AC/INC/DLEC/01/Cx01-01.

tribuía para garantir a segurança dos fundos ali depositados. Alguns meses volvidos e ante a eminente transferência da parte do Hospital Militar que permanecia em S. Francisco, Nunes de Carvalho comunica à tutela a sua preocupação e o desejo de que a “tropa de linha” encarregada de vigiar as instalações ali se mantenha<sup>62</sup>. Dez anos depois, já com o Depósito integrado na Biblioteca Nacional de Lisboa, o bibliotecário-mor, José Feliciano de Castilho, refere que: “A falta de uma habitação para alguns dos primeiros empregados da casa, diminui a possibilidade da sua permanente vigilância”<sup>63</sup>.

Essa vigilância, assegurada dia e noite pelo fiel do Depósito, manteve-se, quer na vigência da Comissão<sup>64</sup> – em 1839, por exemplo, o fiel do Depósito, António Joaquim Osório, refere a impossibilidade de se ausentar do mesmo<sup>65</sup> – quer no período de gestão da BNL<sup>66</sup>. Anote-se a este respeito que a BNL passa a dispor, pelo menos a partir de 1838, e após um importante roubo ocorrido em 1837<sup>67</sup>, de vigilância policial, composta por uma sentinela permanente no serviço diurno e duas no serviço nocturno<sup>68</sup>, número que, em 1852, se eleva para 2 e 3, respectivamente<sup>69</sup>. Mesmo internamente conhece-se a rigidez das regras do Depósito, quer no que diz respeito à circulação de pessoas estranhas ao serviço, quer ao controle dos próprios empregados do DLEC, aos quais se permite trazerem “[...] a cabeça coberta, mas não o uso de capote, sem licença do fiscal; e por isso serão deixados na entrada, o qual os restituirá na saída a quem pertencerem”<sup>70</sup>.

<sup>58</sup> [Ofício do Ministério do Reino à CADLEC], 16 Out. 1838, in *Correspondência para a CADLEC remetida do Ministério do Reino*, BN/AC/INC/DLEC/05/Cx03-03.

<sup>59</sup> BN, MSS. 225, n.º 139 – [Ofício do administrador do concelho de Estremoz, Vasco Vitorino da Fonseca, à CADLEC], 24 Set. 1838.

<sup>60</sup> Ofício do Ministério do Reino à CADLEC], 16 Out. 1838, in *Correspondência para a CADLEC remetida do Ministério do Reino*, BN/AC/INC/DLEC/05/Cx03-03. Refira-se a propósito que a Comissão Administrativa propõe superiormente a saída do quartel (vd. [Ofício da CADLEC à Secretaria de Estado dos Negócios do Reino], 3 Out. 1838, in *Copiador de ofícios expedidos*, p. 146-147, BN/AC/INC/DLEC/06/Cx03-04).

<sup>61</sup> Port. 17 Jan. 1835, in *Portarias relativas às actividades da CADLEC*, BN/AC/INC/DLEC/01/Cx01-01.

<sup>62</sup> [Ofício do encarregado do DLEC, Nunes de Carvalho, ao ministro do Reino, Agostinho José Freire], 16 Maio 1835, AN/TT, Ministério do Reino, 4.ª Repartição, mç. 2126.

<sup>63</sup> José Feliciano de Castilho – *Relatorio acerca da Bibliotheca Nacional de Lisboa, e mais estabelecimentos annexos...* Lisboa: Typographia Lusitana, 1844, 1.º vol., p. 127.

<sup>64</sup> Art.º 8.º do “Regulamento economico para a Comissão Administrativa do Deposito das Livrarias dos Conventos Extinctos, approved por portaria da data d’hoje”, anexo à Port. 16 Nov. 1837, do Ministério do Reino à CADLEC, in *Portarias relativas às actividades da CADLEC*, BN/AC/INC/DLEC/01/Cx01-01.

<sup>65</sup> [Requerimento do fiel do Depósito, António Joaquim Osório, à CADLEC solicitando a manutenção do montante do seu vencimento], 7 Out. 1839, in *Requerimentos*

Na maioria dos conventos extintos e devolutos, porém, a sua vigilância era entregue pelas administrações concelhias a depositários particulares, cuja escolha nem sempre era a mais adequada e criteriosa. Por exemplo, em Coimbra, a transferência da responsabilidade no domínio da arrecadação das livrarias dos conventos da cidade, da alçada do prefeito da Província do Douro para a Universidade, justifica-se: “[...] atendendo a que não convem que as livrarias continuem a existir em mãos de particulares, e sem a arrecadação que devem ter, expostas por essa falta a extravios”<sup>71</sup> e dado que a demora pode originar o “[...] descaminho de huma grande parte d’esses livros, alias importantes, por estarem a cargo de depositarios e empregados ignorantes e pouco zelosos”<sup>72</sup>.

Outro caso ilustrativo é o da livraria do Convento do Loreto de Vila Nova da Barquinha em que depois de arrolados, os livros foram entregues ao depositário nomeado pela administração do concelho, Eusébio da Silva Pombeiro. Após serem relacionados de modo muito genérico, são pedidos pela Junta da Paróquia de St.º António da referida vila, constatando-se então algumas faltas. O ofício da Administração do Concelho de Vila Nova da Barquinha fornece a este respeito algumas explicações não totalmente esclarecedoras, justificando as diferenças no facto de os livros “[...] não serem bem examinados quando se fez a relação”<sup>73</sup>, para concluir não ter havido extravio nem “[...] da parte do depositário, nem de outra pessoa, pois se conheceu existir o número total que no começo destas indagações participei a V. Ex.”<sup>74</sup>. Ficam as interrogações: Serão verdadeiras as afirmações do administrador do concelho? Terá de facto havido extravio de obras? Ter-se-ão trocado alguns dos livros mais apetecíveis da relação por outros de menor valia?

Outro tanto aconteceu em França, em que Pierre Riberette salienta, a propósito dos desaparecimentos de livros ocorridos nas arrecadações dos conventos de

---

para a CADLEC, BN/AC/INC/DLEC/08/Cx04-02. Com despacho favorável da Comissão.

<sup>66</sup> [Requerimento de Luís José Palmeiro para a BNL], [s.d.], in *Requerimentos para a BNL*, BN/AC/INC/DLEC/10/Cx04-04. O suplicante, servente da BNL, assegurou por doença do fiel do Depósito a vigilância do mesmo no período nocturno.

<sup>67</sup> [Processo relativo ao roubo de vários objectos preciosos da Biblioteca Pública], Nov.-Dez. 1837, AN/TT, Ministério do Reino, 1.ª Direcção, 1.ª Repartição, mç. 3723 – *Correspondência relativa a bibliotecas públicas*, 1827-[1850].

<sup>68</sup> [Ofício do Ministério da Guerra ao Secretário de Estado dos Negócios do Reino], 23 Jun. 1838, AN/TT, Ministério do Reino, 1.ª Direcção, 1.ª Repartição, mç. 3723.

<sup>69</sup> José Barbosa Canaes de Figueiredo Castelo-Branco – [Instruções relativas à vigilância das instalações da BNL], 9 Mar. 1852, in *Avisos*, BN/CR/03/Cx01.

<sup>70</sup> Art.º 12.º do “Regulamento economico para a Comissão Administrativa do Deposito das Livrarias dos Conventos Extinctos, approved por portaria da data d’hoje”, anexo à Port. 16 Nov. 1837, do Ministério do Reino à CADLEC, in *Portarias relativas às actividades da CADLEC*, BN/AC/INC/DLEC/01/Cx01-01.

<sup>71</sup> Port. 6 Out. 1834 [cópia autêntica], in *Portarias relativas às actividades da*



Metz, “[...] c’étaient les moines eux-mêmes, qui, mettant à profit les délais qui leur avaient été accordés, s’étaient fait leurs propres déménageurs, plutôt que de laisser leurs livres à la disposition de la nation”<sup>75</sup>. Acerca de um caso, o da Abadia de Saint-Arnould, em que os descaminhos foram mais numerosos, Pierre Riberette transcreve as palavras de um dos comissários municipais: “L’un des commissaires de la municipalité soussigné doit observer qu’il s’est trouvé dans la bibliothèque de Saint-Arnould des ouvrages que n’étoient pas sur le catalogue de cette maison et qu’il s’en est trouvé d’autres qui n’étoient point dans la bibliothèque; le prier interrogé a répondu que le catalogue étoit fait depuis trois ans, qu’il avoit été rédigé par un ignorant et qu’au surplus il avoit été fait plusieurs changements dans le nombre de livres”<sup>76</sup>.

### A inépcia das autoridades regionais e locais

As autoridades regionais e locais – administrações de distrito e de concelho – têm pois um papel central na eficácia e na eficiência do processo de arrecadação. Acontece, porém, que em muitos casos não procediam às arrecadações e quando o faziam nem sempre era da melhor forma. É pertinente aduzir aqui as palavras do administrador-geral do distrito de Viana do Castelo, em 1839, após tomar posse, e portanto nada tendo a ver com as arrecadações anteriores, “[...] encontrei nesta Administração-Geral um grande numero de caixões de livros dos extinctos conventos; grande parte deles arrombados pelo effeito dos transportes: é mui provavel que muitos d’elles se desencaminhassem por este motivo; e até por me constar que não forão, nem isso era possível, conferidos, quando chegarão, com os respectivos catalogos [...]”<sup>77</sup>, referindo acerca dos quadros “[...] os bons, se os houvesse nos conventos como era de presumir, terião desaparecido antes de serem enviados [...]”<sup>78</sup>. Anote-se a este respeito que em França existe legislação específica que responsabiliza pessoalmente as autoridades administrativas pelos extravios e destruições de livros ocorridos nas respectivas circunscrições<sup>79</sup>.

A colaboração das diferentes autoridades civis afigura-se, assim, de primordial importância no controle local das diversas situações, quer do ponto de vista da prevenção, quer da acção subsequente aos actos ilícitos. Sabe-se, por exemplo, que o administrador do concelho de Colares apreendeu e devolveu ao Depósito, em 1837,

---

CADLEC, BN/AC/INC/DLEC/01/Cx01-01. Assin. pelo oficial maior da Secretaria da Universidade, José Adriano de Figueiredo.

<sup>72</sup> *Ibidem*.

<sup>73</sup> Refira-se que a relação dos livros do convento é efectivamente bastante genérica, carecendo de elementos específicos que inequivocamente identifiquem muitas das espécies, pelo que poderia dar azo a confusões.

<sup>74</sup> Port. 21 Nov. 1842, à BNL, remetendo as relações de livros do Convento do Loreto de Vila Nova da Barquinha, as relações solicitadas pela Junta da Paróquia de St.º António da referida vila, e o recibo dos livros já recebidos pela mesma Junta. Tem ane-

uma pintura representando *A Ceia de Jesus Cristo* roubada do Convento dos Capuchos da Serra<sup>80</sup>, ou que, estando prestes a ser vendido em hasta pública o Convento de Telheiras, a Administração do 4.º Julgado de Lisboa avisa para a existência no mesmo de diversos quadros e imagens sacros<sup>81</sup>. Sabe-se, ainda, que estando eminente a venda de mobiliário da Recebedoria da Ordem de Malta, entre o qual existiam “[...] pinturas, estampas, e diversos outros objectos litterarios, e scientificos [...]”<sup>82</sup>, ela foi suspensa, sendo ordenado ao prefeito da Estremadura a sua recolha e posterior entrega ao Depósito das Livrarias. Estes dois últimos casos legitimam ainda a interrogação da eventual venda em hasta pública de conventos com recheio?

Embora não referido a livros, mas a objectos preciosos de ouro e prata, e jóias, Espinha da Silveira notara já, ao contabilizar as receitas resultante da venda destes, “não estão aqui, evidentemente, incluídos os inúmeros objectos roubados no meio da confusão em que decorreu a arrecadação dos bens das ordens”<sup>83</sup>, o que motivou mesmo legislação específica, concretamente, o decreto de 16 de Janeiro de 1837. Esta disposição legal considera como “[...] receptadores dolosos de roubo feito á Fazenda Nacional [...]” quem tiver em seu poder indevidamente bens pertencentes aos conventos extintos, isto porque sabe-se “[...] existirem escondidas e subnegadas consideráveis quantias de dinheiro, joias ou alfaias, pertencentes aos extinctos conventos [...]”<sup>84</sup>. Também a este respeito, um relatório do vogal da Comissão Administrativa, Luís Duarte Vilela da Silva, nos dá conta do roubo de uma preciosa cruz em prata

---

xos: [Relação dos livros pertencentes à biblioteca do Convento do Loreto de Vila Nova da Barquinha], [Ofício da Administração do Concelho de Vila Nova da Barquinha] e [Relação dos livros pedidos pela Junta da Paróquia de St.º António de Vila Nova da Barquinha que pertenceram ao extinto Convento do Loreto do dito concelho], in *Portarias relativas às actividades da CADLEC*, BN/AC/INC/DLEC/01/Cx01-01; e *Copiador de portarias e ofícios relativos à actividade da CADLEC*, p. 168, BN/AC/INC/DLEC/04/Cx01-02.

<sup>75</sup> Pierre Riberette – “De la naissance laborieuse de la Bibliothèqu Publique de Metz: de la Révolution à l’ Empire”, in *Refugium animae Bibliotheca: Festschrift für Albert Kolb=Mélanges offerts à Albert Kolb*. Wiesbaden: Guido Pressler, 1969, p. 349.

<sup>76</sup> Rapport de R. Jacquin – Arch. Nat., F. 17, 1253, doss. 6, cit. por Pierre Riberette, *op. cit.*, p. 350.

<sup>77</sup> BN, MSS. 225, n.º 152 – [Ofício da Administração-Geral do Distrito de Viana do Castelo à CADLEC], 24 Abr. 1839.

<sup>78</sup> *Ibidem*.

<sup>79</sup> Helène Richard – *op. cit.*, 1991, 3.º vol., p. 57.

<sup>80</sup> [Ofício do administrador-geral de Lisboa ao presidente da CADLEC], 8 Maio 1837, in *Correspondência para a CADLEC*, BN/AC/INC/DLEC/05/Cx03-03. Assin. pelo secretário geral, José António Lopes. Acerca do mesmo assunto *vd.*: [Ofício da CADLEC a João José Maria Jordão], 22 Jun. 1837, in *Copiador de ofícios expedidos*, p. 52, BN/AC/ /INC/DLEC/06/Cx03-04.

pertencente ao Convento da Graça<sup>85</sup>. Refira-se também que nesta visita, realizada após a arrecadação da livraria conventual, o referido vogal ainda detecta a existência naquele convento de livros de coro: “Existem os livros do coro e me disse o P.e Assiz tem estampas illuminadas: seria conveniente fazersse este exame assim como de outras pinturas, que ainda cá se conservão”<sup>86</sup>.

Não é difícil antever que ao nível das autoridades regionais e locais incumbidas da sua arrecadação terão certamente ocorrido desvios de obras, livros, quadros ou outros objectos, difíceis contudo de detectar na documentação analisada, pelo ónus ominoso da denúncia e porque de tais factos dificilmente se encontra registo escrito. A propósito da existência de extravios na arrecadação das pinturas da cidade de Évora, merece destaque a referência velada de Francisco de Paula Velez de Campos, quando refere: “Quando qualquer authority obra n’este sentido, a legitimidade da sua missão o salva da nota de = denunciante =; nota pouco digna de homem privado que dezeje viver com decóro”<sup>87</sup>. Na deslocação que, em 1838, Mendes Leal fez a Vila Franca de Xira e Alenquer para proceder à arrecadação das livrarias dos Conventos de Santo António da Castanheira, em Vila Franca de Xira, de N.<sup>a</sup> Sr.<sup>a</sup> da Encarnação, em Olhalvo, e de S. Francisco e de Santa Catarina da Carnota, em Alenquer<sup>88</sup>, o mesmo refere, a propósito da livraria de Santo António da Castanheira, “[...] nos dois seguintes dias visitei e inventariei a dita livraria e quadros, e de igual modo dois quadros que alcancei saber que estavam em casa do vigário da Vara do Ribatejo”<sup>89</sup>.

Sublinhe-se, ainda, a propósito da continuada inépcia das autoridades do Estado no tocante ao processo de arrecadação que, ainda em 1849, uma portaria do Ministério do Reino manda a BNL informar sobre o estado de arrecadação e quais as providências adoptadas ou a adoptar relativamente ao mesmo, pois consta: “[...] neste Ministério que algumas das livrarias, cartorios, e pinturas dos extinctos conventos do Reino estão em completo abandono, com grave prejuizo do Estado [...]”<sup>90</sup>.

A apropriação por parte de particulares com algum tipo de ligação aos conventos, tais como membros de confrarias e irmandades existentes em igrejas, e realizados a coberto dessa qualidade, são igualmente conhecidos. Em Aveiro, sabe-se da apropriação ilegítima de pinturas e imagens da igreja de S. Miguel, ocorrida em

---

<sup>81</sup> [Ofício da Administração do 4.º Julgado de Lisboa à CADLEC], 20 Nov. 1837, in *Correspondência para a CADLEC*, BN/AC/INC/DLEC/05/Cx03-03; [Ofício da CADLEC ao arcebispo eleito de Lacedemónia], 24 Jan. 1838, in *Copiador de ofícios expedidos*, p. 99-100, BN/AC/INC/DLEC/06/Cx03-04. Acerca deste assunto *vd. tb.*: [Ofício da CADLEC ao arcebispo eleito de Lacedemónia], 3 Mar. 1838, *ibidem*, p. 102.

<sup>82</sup> Port. 11 Ag. 1835 [cópia], in *Portarias relativas às actividades da CADLEC*, BN/AC/INC/DLEC/01/Cx01-01; a este respeito *vd. tb.*: [Ofício do encarregado do DLEC, Nunes de Carvalho, ao ministro do Reino, Rodrigo da Fonseca Magalhães], 11 Ag. 1835, AN/TT, Ministério do Reino, 4.<sup>a</sup> Repartição, mç. 2126.

1835, aquando da sua demolição, por parte do administrador do concelho e de outros irmãos de confrarias existentes naquele templo<sup>91</sup>, situação averiguada e para a qual se ordena a entrega imediata daqueles quadros ao então administrador do concelho<sup>92</sup>.

Os casos reportados de abandono, de deficientes condições de conservação ou outras situações de risco não procediam de uma avaliação sistemática mas provi-nham de denúncias casuísticas feitas à Comissão, ao Ministério do Reino ou à Rainha, por particulares, pelas autoridades locais ou por outros serviços públicos, tais como o Tesouro Público, o qual, como agia no terreno, essencialmente na administração dos bens imóveis, estava em condições privilegiadas para analisar e avaliar situações potencialmente danosas para outros bens que, como as livrarias conventuais, não se encontravam sob a sua alçada. Exemplo disso é a portaria repu-tada de urgente do Ministério do Reino à Comissão Administrativa alertando para os “[...] dannon a que está exposta a Livraria do extinto convento da villa de Guimarães”, ordenando-se que “[...] informe o que se lhe offerecer sobre os meios e providencias que devão adoptar-se para evitar os estragos que se temem”<sup>93</sup>.

A situação do Convento de S. Domingos, em Guimarães, que levou mesmo à instauração de um inquérito para apuramento de responsabilidades, teve a ver com infiltrações no telhado do local onde estava concentrada a livraria – a antiga botica do convento – devido a um temporal que assolara a vila. No auto de diligências, o administrador do concelho constata: “[...] achou que no mesmo quarto ou loje tinha cahido muita chuva, em rasão das ruínas que o temporal havia causado ao telhado d’aquelle sitio; e que a referida chuva havia motivado o estrago de noventa e cinco livros da mesma livraria, poucos dos quaes já mais podem ter uso, ou serviço; por isso que a agoa da chuva os corrupêo de todo, e os redusio a um estado inútil [...]”<sup>94</sup>. A propósito deste processo e alijando responsabilidades, a Administração-Geral do Distrito de Braga chega mesmo a reconhecer a situação em que se encontravam os restantes conventos do distrito, quando refere: “[...] sobre o que não

---

<sup>83</sup> Luís Espinha da Silveira – “A venda dos bens nacionais (1834-43): uma primeira abordagem”. *Análise Social*, vol. 16, n.º 61-62 (1.º e 2.º), 1980, p. 94. Também publ. na obra colectiva, coordenada por Jaime Reis, Maria Filomena Mónica e Maria de Lourdes Lima dos Santos, e com nota introdutória de A. Sedas Nunes, *O século XIX em Portugal: comunicações ao colóquio organizado pelo Gabinete de Investigações Sociais* (Novembro de 1979). Lisboa: Editorial Presença, s.d., p. 87-110.

<sup>84</sup> Dec. 16 Jan. 1837, in *D.G.*, n.º 16, 19 Jan., p. 92.

<sup>85</sup> “Relatório do vogal da Comissão Vilela”, in *Relatórios sobre as pinturas dos conventos extintos*, BN/AC/INC/DLEC/21/Cx02.

<sup>86</sup> *Ibidem*.

<sup>87</sup> BN, MSS. 225, n.º 77 – [Carta de Francisco de Paula Vêlez de Campos à CADLEC acerca da arrecadação das pinturas dos conventos de Évora], 2 Ag. 1837.

<sup>88</sup> *Relações de objectos arrecadados*, BN/AC/INC/DLEC/22/Cx05-05.

<sup>89</sup> *Ibidem*.

posso deixar de ponderar a V. Ex.<sup>a</sup> que se o Governo de Sua Magestade a Rainha, não toma providencias para pôr em grande cautella e administração as differentes livrarias, ainda dispersas pelos conventos, a que pertenciam, ellas se acham expostas a acontecimentos iguaes a este, e ainda de maior consequência”<sup>95</sup>. Atendendo à total ausência de meios de que dispunha para agir, a Comissão Administrativa responde como pode, ou seja, ordenando à Administração Distrital a remoção de várias livrarias conventuais para a capital do distrito<sup>96</sup>.

Um outro cenário que pode justificar situações de incumprimento na arrecadação prende-se com o valor e importância de algumas livrarias conventuais, havendo que distinguir entre livrarias de grande dimensão e valia e pequenas livrarias que reuniam um reduzido conjunto de livros comuns, para uso dos religiosos, e ainda o estado de conservação dos mesmos. O administrador do concelho de Alenquer, Luís Pedro de Nápoles, refere em 1842, a propósito da livraria do Convento de S. Jerónimo do Mato daquele concelho: “[...] os livros não valem, a meu ver, e de pessoas inteligentes, em consequência do seu estado de ruina, metade, ou mais de metade, da despesa da condução, a qual, apesar de toda a economia, não pode ser pequena, porquanto é indispensável mandar-se daqui ao Mato um carpinteiro, e tábuas, a fim de serem encaixotados os ditos livros, para dali serem conduzidos ao porto de embarque, que fica na distância de duas léguas e meia, em um ou dois carros”<sup>97</sup>.

Pode-se, ainda, aventar da existência de desvios de obras no próprio Depósito. A este propósito, conhecem-se as afirmações do bibliotecário da Marinha, Gastão Fausto da Câmara, quando, perorando acerca da conveniência da transferência de livros para a sua biblioteca, refere “[...] que so deste modo se preservarião da podridão, e do baixo bixo, que os tem destruído, e ficarião a coberto de ser roubados, como se tem largamente praticado, com manifesto escandalo naquelle Deposito”<sup>98</sup>, o que, a ter acontecido, seria certamente no período da gestão de Nunes de Carvalho.

---

<sup>90</sup> Port. 12 Mar. 1849, do Ministério do Reino à Biblioteca Pública, in *Portarias e ofícios*, BN/C:103,E:10,P:04.

<sup>91</sup> [Ofício da Administração do Concelho de Aveiro à Administração-Geral do Distrito de Aveiro, datado de 13 Jul. 1841] [cópia autêntica], 16 Jul. 1841, in *Correspondência para a CADLEC remetida do Ministério do Reino*, BN/AC/INC/DLEC/05/Cx03-03.

<sup>92</sup> [Ofício da Administração-Geral do Distrito de Aveiro ao ministro do reino, Joaquim António de Aguiar], Jul. 1841 [cópia autêntica], in *Correspondência para a CADLEC remetida do Ministério do Reino*, BN/AC/INC/DLEC/05/Cx03-03. Acerca do mesmo assunto *vd. tb.* [Ofício da Administração-Geral do Distrito de Aveiro ao administrador do concelho de Aveiro], 10 Jul. 1841, in *Correspondência para a CADLEC remetida do Ministério do Reino*, BN/AC/INC/DLEC/05/Cx03-03.

<sup>93</sup> Port. 23 Abr. 1839, in *Portarias relativas às actividades da CADLEC*, BN/AC/INC/DLEC/01/Cx01-01.

<sup>94</sup> [Auto de diligência] [cópia], 22 Fev. 1839, incluída no [Processo relativo ao

Apesar do conflito aberto entre o bibliotecário da Marinha e a Comissão Administrativa que, a partir de 1836, assegurou a gestão do Depósito, é o próprio que reconhece tal facto quando, mais adiante, em pueril jogo de palavras, refere “eu dice, como se tem praticado; ora praticado he hum participio passivo, e tem praticado he preterito; pois que eu não dice como se está praticando”<sup>99</sup>. Saliente-se, mesmo, que esta questão nunca foi levantada, mesmo em caso de contendas públicas, como a que ocorreu entre funcionários preteridos pelo Depósito, que efectuaram denúncias anónimas de favorecimento, de que os jornais da época fizeram eco, mas nunca de roubos.

### A ausência de punições aos prevaricadores

Relativamente a acções directas contra aqueles que indevida e ilegalmente se apropriavam de obras pertencentes a livrarias conventuais apenas se conhece o processo instaurado pelo Ministério Público contra o livreiro francês estabelecido em Lisboa, Plantier, possuidor da obra *Ars Moriendi*, desviada da livraria do Convento de S. Francisco de Xabregas<sup>100</sup>, a qual foi recuperada por via judicial e entregue à Biblioteca Nacional em 1842<sup>101</sup>. O livro, provavelmente desviado e vendido por um religioso do convento<sup>102</sup>, terá sido, segundo Plantier, adquirido no Algarve<sup>103</sup> antes da extinção das ordens, “[...] quando elle supp.e se achava combatendo pela causa da Rainha”<sup>104</sup>, pelo que a sua restituição daria lugar a uma indemnização. O livro, cujo intrincado processo de restituição contou ainda com a intervenção do embaixador francês, terá mesmo chegado a ser enviado para França a fim de ser vendido. Por último, a Comissão autoriza a selecção de alguns livros do Depósito como forma de minorar os prejuízos do livreiro<sup>105</sup>, ao que este contrapõe solicitando a concessão de uma *Bíblia poliglota*<sup>106</sup>.

---

Convento de S. Domingos de Guimarães], in *Correspondência para a CADLEC remetida das circunscrições administrativas*, BN/AC/INC/DLEC/05/Cx03-03.

<sup>95</sup> [Ofício da Administração-Geral do Distrito de Braga ao Tesouro Público] [cópia], 11 Mar. 1839, incluída no [Processo relativo ao Convento de S. Domingos de Guimarães], in *Correspondência para a CADLEC remetida das circunscrições administrativas*, BN/AC/INC/DLEC/05/Cx03-03.

<sup>96</sup> [Ofício da CADLEC à Administração do Distrito de Braga] [rascunho], s.d., anexo ao [Processo relativo ao Convento de S. Domingos de Guimarães], in *Correspondência para a CADLEC remetida das circunscrições administrativas*, BN/AC/INC/DLEC/05/Cx03-03.

<sup>97</sup> BN, MSS. 225, n.º 219 – [Ofício da Administração do Concelho de Alenquer à BNL], 3 Abr. 1842.

<sup>98</sup> BCM, MSS. 42, R De 5 25 – *Livro de registo de decretos, portarias e officios [relativos à Biblioteca da Marinha – 1835-1897]*, 1842-1897, f. 14. [Trata-se de um copiador de documentos recebidos e expedidos em letra de várias mãos. O termo de abertura data de 15 Out. 1842, pelo que os documentos até essa data devem ter sido mandados copiar pelo bibliotecário da Marinha, D. Gastão Fausto da Câmara, que assina o ref.

Não se conhece entre nós, talvez devido à ausência de estudos locais, quaisquer medidas tomadas em relação aos que atentavam contra os bens dos conventos, incluindo as suas livrarias, então nacionais, contrariamente ao que acontece noutros processos desamortizadores. Por exemplo, em Valência, em 1812, sabe-se terem sido presos, em consequência de uma denúncia, quatro indivíduos “[...] que la mayor parte de las noches se introducían [...] en la casa [...] que estuvieron hospedados los frailes capuchinos y robaban lana y otros efectos [...]”<sup>107</sup>.

Aos descaminhos e aos roubos ocorridos no processo de arrecadação, há que juntar a acomodação e o acondicionamento dos mesmos no edifício de S. Francisco, nem sempre os mais adequados, em virtude das mais diversas vicissitudes. Em 1846, sabe-se que o Batalhão de Voluntários da Carta foi instalado num dos dormitórios do convento que servia de depósito aos livros do DLEC. Por inexistência de espaço, os livros foram colocados no chão dos corredores, perdendo-se a ordem em que se encontravam, além de que a deterioração do pavimento do terraço, em virtude dos exercícios militares, originou infiltrações, com os consequentes danos nos livros<sup>108</sup>. Anote-se que, pela contiguidade, as actividades inerentes ao quartel provocam igualmente danos, infiltrações e ruídos na parte do edifício afectada à Biblioteca Nacional, chegando esta a pedir formalmente a retirada do referido Batalhão do Convento de S. Francisco, mas não deixando, contudo, de acentuar as atenuantes que justificam a sua instalação: “a gravidade das circunstancias daquella epoca podia, talvez legitimar a reunião de hum quartel de soldados a hum estabelecimento puramente litterario”<sup>109</sup>. A situação de deterioração na parte do edifício de S. Francisco ocupada pelo Depósito leva mesmo a diversas intervenções de restauro, em 1853 e em 1854, visando também a ampliação das instalações da Biblioteca Nacional<sup>110</sup>.

---

termo e rubrica todas as folhas].

<sup>99</sup> *Ibidem*.

<sup>100</sup> Port. 13 Set. 1838, in *Portarias relativas às actividades da CADLEC*, BN/AC/INC/DLEC/01/Cx01-01.

<sup>101</sup> Port. 23 Jun. 1841, in *ibidem*. Esta importante obra, impressa em Lyon (?), ca. 1490, integra hoje a colecção de incunábulos da Biblioteca Nacional, com a cota INC. 1266//1 (vd. descrição bibliográfica em Maria Valentina C. A. Sul Mendes – *Catálogo de incunábulos*. Lisboa: Biblioteca Nacional, 1988, n.º 134, p. 60-61). Existe ainda uma edição facsimilada (New York: De Vinne Press, 1904) do exemplar existente na Biblioteca Colombina de Sevilha, oferta do editor Archer M. Huntington, com a cota RES. 11 A.; vd. tb. o processo de restituição em *Ofícios para a BNL*, Jun. 1841 a Mar. 1842, BN/AC/INC/DLEC/09/Cx04-03.

<sup>102</sup> [Ofício da CADLEC à Secretaria de Estado dos Negócios do Reino], 3 Maio 1838, in *Copiador de ofícios expedidos*, p. 110-111, BN/AC/INC/DLEC/06/Cx03-04.

<sup>103</sup> [Ofício de P. Plantier à Biblioteca Pública], 23 Abr. 1838, in *Correspondência*



### A ausência de método como fator de descaminho

O método ou a ausência dele, quer na arrecadação, quer na subsequente colocação das obras, é igualmente fator de extravio. Sabe-se, por exemplo, que um conjunto de objectos, “muitos valiosos”, foram transferidos do DLEC para o Real Arquivo da Torre do Tombo, ao tempo da presidência de Nunes de Carvalho, sem qualquer recibo, tendo alegadamente existido extravio de parte deles, solicitando--se à Comissão Administrativa uma “[...] relação clara e exacta d’ elles, com o competente recibo, ou empregar os convenientes meios de fazer responsáveis os que forem culpados no extravio, no caso de o ter havido”<sup>111</sup>.

É paradigmático ainda o caso da livraria do Mosteiro de N.<sup>a</sup> Sr.<sup>a</sup> de Belém, o qual constitui um dos mais inusitados processos de desmembramento ocorridos em livrarias conventuais portuguesas. Por iniciativa do responsável do Depósito, Nunes de Carvalho, decide-se a divisão da referida livraria em três partes, transferidas directamente para a Biblioteca das Cortes, para o Real Arquivo da Torre do Tombo e para a Casa Pia de Lisboa, que com a saída dos frades havia ocupado o Mosteiro<sup>112</sup>. O que responde à pergunta colocada por José da Felicidade Alves quando se interroga: “Mas o que foi feito do conjunto de obras dos séculos XVI-XVII-XVIII, que constituíam a substância da biblioteca?”<sup>113</sup>. À falta de rigor deste processo fica em parte a dever-se a existência, ainda hoje, na Torre do Tombo e não na Biblioteca Nacional da famosa *Bíblia dos Jerónimos*, a qual vem mesmo a estar no centro de um complexo processo de restituição<sup>114</sup>.

O erro da distribuição então efectuada vem a ser reconhecido em 1840 quando se ordena que “[...] fossem incorporados os livros de valor da bibliotheca do extincto Mosteiro de Belem, que existiam na Casa Pia de Lisboa, e que fossem substituídos por outros que houvesse naquelle Deposito e parecessem apropriados ao ensino dos alumnos da dita Casa”<sup>115</sup>, o que é reiterado em 1844<sup>116</sup>. Sabe-se, de

---

*relativa à aquisição de livros*, BN/AC/COM/05/Cx01.

<sup>104</sup> Acta 25 Maio 1841, in *Registo das actas das sessões da CADLEC*, p. 201, BN/AC/INC/DLEC/12/Cx02-02.

<sup>105</sup> *Ibidem*.

<sup>106</sup> Acta 8 Jun. 1841, in *Registo das actas das sessões da CADLEC*, p. 202-203, BN/AC/INC/DLEC/12/Cx02-02. Acerca deste assunto *vd. tb.* [Ofício da CADLEC à Administração-Geral de Lisboa], 1 Maio 1838, in *Copiador de ofícios expedidos*, p. 109, BN/AC/INC/DLEC/06/Cx03-04; Acta 1 Maio 1838, in *Registo das actas das sessões da CADLEC*, p. 96, BN/AC/INC/DLEC/12/Cx02-02.

<sup>107</sup> A.R.V. Propriedades Antigas, Leg. 470, cit. por Vicente León Navarro, *op. cit.*, p. 93.

<sup>108</sup> [Ofício do bibliotecário-mor, José Barbosa Canaes de Figueiredo, ao ministro do reino, José Ferreira Pestana], 2 Jul. 1851, in *Correspondência do bibliotecário-mor*, BN/AC/INC/DLEC/02/Cx03-01.

<sup>109</sup> *Ibidem*.

<sup>110</sup> [Ofício do bibliotecário-mor ao director geral das Obras Públicas do Reino]

acordo com José da Felicidade Alves, que a livraria do coro, constituída por 42 livros manuelinos iluminados, terá sido destruída pelos alunos da Casa Pia. “Em 1842 ainda Varnhagen localizava “os grandes livros de cantochão, manuscritos em pergaminho, que estavam no coro” numa sala da Casa Pia: “dos quais infelizmente não resta um só inteiro; porque houve tempo em que os alunos tomaram a liberdade de lhe cortar as ricas iluminações e de rasgarem folhas para fazerem chapéus armados e talabartes, correias, etc., de brincadeira [...]”<sup>117</sup>.

A um nível mais geral, o mesmo José da Felicidade Alves refere: “desagregou-se o cartório e o seu acervo histórico-documental insubstituível; dismantelou-se a livraria e os seus oito mil volumes; perdeu-se a riquíssima coleção de livros-de-coro, iluminados; dispersaram-se quase todos os livros-de-missa [...] removeram-se e desencaminharam-se inúmeras pinturas: do coro-alto, da livraria, da escadaria, dos claustros, do antecoro, do dormitório...”<sup>118</sup>.

À inexistência de método, a montante e a jusante, na arrecadação das pinturas conventuais, fica a dever-se, para além de descaminhos, a impossibilidade de reconstituição de coleções e proveniências. A um pedido do Governo-Civil de Évora no sentido de ser restituída uma coleção de 62 pinturas do Colégio do Espírito Santo de Évora, pertencente à Companhia de Jesus, e após as necessárias averiguações no Depósito, apenas se localizam 41 pinturas, salientando o bibliotecário-mor, José Feliciano de Castilho, “o completo cahos em que se achavam todos esses malfadados e vandalicamente tratados painéis quando tomei conta d’este estabelecimento [...]”<sup>119</sup> e o facto de os mesmos permanecerem em rolos.

### As atenuantes, à guisa de balanço

Neste cenário global de descaminhos e irregularidades várias que o processo de arrecadação das livrarias conventuais no Liberalismo encerrou, importa considerar como atenuantes o risco de extravio que a transferência de grandes massas documentais sempre comporta, o facto de se tratar de um colossal acervo bibliográfico, de alcance nacional e geograficamente disperso, e ainda o facto de se realizar numa conjuntura de grande instabilidade social e política, a que se junta a precariedade económica do Estado e a ausência de uma administração regional e local sólidas.

---

[rascunho], 24 Mar. 1854, in *Correspondência do bibliotecário-mor*, BN/AC/INC/DLEC/02/ /Cx03-01. Trata-se de uma proposta de ofício que não chega a ser expedido, pois o assunto foi resolvido pessoalmente.

<sup>111</sup> Port. 19 Jan. 1841, in *Copiador de portarias e ofícios relativos à actividade da CADLEC*, p. 134, BN/AC/INC/DLEC/04/Cx01-02; e *Portarias relativas às actividades da CADLEC*, BN/AC/INC/DLEC/01/Cx01-01.

<sup>112</sup> Dec. 28 Dez. 1833, publ. por César da Silva – *Real Casa Pia de Lisboa: breve historia da sua fundação, grandeza e desenvolvimento de 1780 até ao presente*. Pref. de Theophilo Braga. Lisboa: Typ. e Lith. Brito Nogueira, 1896, p. 90-91.

Não se conhece, e dificilmente se conhecerá, a amplitude dos extravios e descaminhos que ocorreram durante este processo. A este respeito, encerramos com as palavras de Francisco de Paula Velez de Campos, bibliotecário da Biblioteca Pública de Évora, quando questionado a propósito da existência de extravios de pinturas nos conventos de Évora: “De mais; sendo publico pella imprensa, que em Londres se vendem pinturas etc. dos conventos extintos de Portugal, de que serve tal indagação?”<sup>120</sup>.

---

<sup>113</sup> José da Felicidade Alves – *op. cit.*, 1991, 2.º vol., p. 256; cfr. César da Silva – *op. cit.*, 1896, p. 109-110.

<sup>114</sup> Port. 13 Nov. 1840, in *Portarias relativas às actividades da CADLEC*, BN/AC/INC/DLEC/01/Cx01-01. Acerca do processo da *Bíblia dos Jerónimos* vd. tb. [Ofício do provedor da Casa da Moeda, João Mouzinho de Albuquerque, ao bibliotecário-mor, Vasco Pinto de Balsemão], 23 Maio 1834, in *Correspondência para o bibliotecário-mor*, BN/AC/INC/DLEC/03/Cx03-02.

<sup>115</sup> Port. 6 Maio 1844, do Ministério do Reino à Biblioteca Pública, in *Portarias e ofícios*, BN/C:103,E:10,P:04.